



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## CHAMADA PÚBLICA Nº 075/2024

### CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS PARA O DESCUBRA UFSM EDIÇÃO 2024 (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCKS, ESTANDES/CARROCINHAS)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS PARA O DESCUBRA UFSM EDIÇÃO 2024 (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCKS, ESTANDES/CARROCINHAS)**.

#### 1. DO CRONOGRAMA

Cadastramento das propostas	De 04 a 18 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	19 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	Até 22 de setembro de 2024
Resultado Final	23 de setembro de 2024
Descubra UFSM 2024	26, 27 e 28 de setembro de 2024

#### 2. DO DESCUBRA UFSM 2024

- 2.1. O Descubra é o evento anual da UFSM, no qual a Universidade divulga à população os  **cursos, serviços, oportunidades e ações** que oferece em termos de  **ensino, pesquisa, extensão e inovação**. Alunos/as, familiares, responsáveis e professores/as podem tirar dúvidas diretamente com os/as acadêmicos/as e docentes nos estandes dos cursos da instituição. O Descubra é gratuito e aberto à comunidade, proporcionando a seus/suas visitantes espaços de tecnologia, arte e criatividade, além de ambientes de convivência, apresentações de música e dança, oficinas breves, *tour* guiado pelo *campus* e praça de alimentação.
- 2.2. A 11ª Edição do Descubra UFSM será realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024 em frente ao Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia (PICT), antigo Centro de Eventos da UFSM.

#### 3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. As empresas fornecedoras de serviços e produtos alimentícios interessadas em participar das atividades do Descubra UFSM 2024, poderão comercializar seus produtos durante os dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024, das 9 às 17 horas, em frente ao Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia (PICT), antigo Centro de Eventos, no campus sede da UFSM.
- 3.2. As empresas habilitadas deverão apresentar autorização, registro ou permissão de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria e/ou pela Vigilância Sanitária Local.
- 3.3. O cadastramento das propostas se dará exclusivamente por meio de preenchimento do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/uDWFe5e1jBjUBJUB6>, no período definido no Cronograma, item 1 desta Chamada.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

- 3.4. A proposta deve apresentar catálogos/fotos/prospectos do tipo de veículo (Food Truck/Carrocinha) que será instalado para servir os alimentos.
- 3.5. Durante o evento, não poderá haver a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados .

#### **4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. A avaliação e seleção das propostas cadastradas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por servidores/as da UFSM, designada para este fim, via Ordem de Serviço, pelo Pró-Reitor de Graduação.
- 4.2. As propostas serão avaliadas como “APTAS” ou “INAPTAS”.
  - 4.2.1. Serão consideradas “APTAS” as propostas que estiverem de acordo com os termos desta Chamada.
  - 4.2.2. Serão consideradas “INAPTAS” as propostas que não atendam os requisitos definidos na presente Chamada.
- 4.3. O critério de classificação e seleção será o menor preço cotado pelas empresas participantes para o respectivo item, tendo como parâmetro o preço máximo constante do ANEXO I e a melhor proposta em termos de estrutura oferecida.
- 4.4. Propostas cujos preços sejam superiores aos máximos indicados no ANEXO I serão desclassificadas.
- 4.5. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio realizado pela Comissão de Avaliação.

#### **5. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 5.1. O Resultado Preliminar da chamada pública será divulgado no site da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.
- 5.2. Do Resultado Preliminar caberá recurso, que deve ser feito, exclusivamente, através do preenchimento do formulário on-line, acessado pelo link: <https://forms.gle/yGztFqkxhkY3PjLr6>, no prazo estipulado no Cronograma, item 1 desta Chamada.

#### **6. DO RESULTADO FINAL, CHAMAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

- 6.1. O Resultado Final (após o julgamento de recursos ou de expiração do prazo para interposição) será divulgada no site da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.
- 6.2. As empresas selecionadas serão contatadas através do e-mail informado no formulário de cadastramento, para a formalização da colaboração e operacionalização da proposta.
- 6.3. A UFSM emitirá um Termo de Autorização (Anexo II) devidamente assinado e entregue às partes selecionadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

- 6.4. A autorização de uso dos espaços para comercialização de produtos e serviços alimentícios durante o Descubra UFSM 2024, de que trata a presente Chamada, se dará mediante o pagamento da locação do espaço, conforme a proposta selecionada.
- 6.5. O valor da locação de cada espaço de comercialização de produtos alimentícios é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) – *food-trucks*; e R\$300,00 (trezentos reais) – estandes, conforme as especificações no ANEXO I, para os três dias de evento. Os valores deverão ser pagos em uma única cota, até o dia 26 de setembro.
- 6.6. As orientações para o pagamento da taxa de locação de cada espaço serão fornecidas às empresas selecionadas em contato posterior através do e-mail informado no formulário de cadastramento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A organização e execução da atividade proposta selecionada será de responsabilidade da pessoa proponente, inclusive o traslado ao campus, bem como o seu retorno.
- 7.2. Cabe à empresa o isolamento e segurança de seu espaço de atuação durante a montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.
- 7.3. A UFSM não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.
- 7.4. Cabe à empresa organizar o recolhimento dos resíduos gerados (lixo, água utilizada), respeitando a legislação ambiental, e manter o seu espaço de atuação devidamente limpo.
- 7.5. É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização.
- 7.6. Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos na proposta selecionada.
- 7.7. É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa.
- 7.8. É vedada a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados..
- 7.9. É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário e/ou eleitoral no evento institucional.
- 7.10. A Polifeira do Agricultor, enquanto projeto de extensão da UFSM, terá sua participação na praça de alimentação do Descubra UFSM 2024 assegurada, não participando desta Chamada.

Santa Maria, 04 de setembro de 2024.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## ANEXO I

### TIPOS DE ESPAÇOS A SEREM COMERCIALIZADOS

#### 1. FOOD TRUCK

**Valor de Comercialização dos Espaços para Food Trucks:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) para os três dias de evento. O pagamento deverá ser realizado até o **dia 26 de setembro de 2024**. A UFSM não terá participação nos lucros.

**\*\*\*Importante: Cada food truck deverá providenciar uma estrutura mínima composta por 5 mesas e 20 cadeiras, que deverá ser detalhada na proposta.**

**Food-trucks** - poderão ser comercializados os seguintes produtos:

- **Sorvetes** – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Picolés** – Valor Máximo R\$10,00 (dez reais);
- **Churros** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Doces** – Valor Máximo: R\$6,00 (seis reais) – o doce grande, tipo padaria; R\$ 4,00 (quatro reais) – o doce pequeno, tipo aniversário;
- **Hambúrguer** – Valor Máximo R\$20,00 (vinte reais);
- **Xis** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- **Cachorro-quente** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Sanduíche natural** (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- **Torrada simples** (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$12,00 (doze reais);
- **Torrada completa** (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- **Pastel** (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$10,00 dez reais);
- **Açaí** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais) – o copo de 200ml; R\$20,00 – o copo de 500ml;
- **Tapioca** – Valor Máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- **Espetinhos de carne** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- **Entrevero** – Valor Máximo: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- **Batata-frita** – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais) – porção grande; R\$10,00 (dez reais) – porção média; R\$ 6,00 (seis reais) – porção pequena;
- **Pizza** – Valor Máximo: R\$8,00(oito reais) –a fatia padrão ou mini-pizza; R\$20,00(vinte reais) – o brotinho;
- **Refrigerante** – Valor Máximo: R\$ 5,00 (cinco reais) – a garrafinha ou copo de 200ml; R\$ 8,00 (oito reais) – a garrafinha de 600ml; R\$ 6,00 (seis reais) – o copo de 300ml; R\$ 7,00 (sete reais) – o copo de 500ml;
- **Suco natural** – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais) – o copo de 300ml; R\$10,00 (dez reais) – o copo de 500ml.
- **Água** (com gás/ sem gás) - Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## 2. ESTANDES/CARROCINHAS

**Valor de Comercialização dos Espaços para Estande/Carrocinhas:** R\$300,00 (trezentos reais) para os três dias de evento. O pagamento deverá ser realizado até o **dia 26 de setembro de 2024**. A UFSM não terá participação nos lucros.

**Estandes/Carrocinhas** - poderão ser comercializados os seguintes produtos:

- **Pipoca** – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais) – pacote grande; R\$8,00 (oito reais) – pacote médio
- **Crepe** – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais) – crepe duplo ou triplo;
- **Carrapinha** – Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais) – o pacote;
- **Algodão Doce** – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais).

**\*\*\*Importante:** a UFSM não disponibilizará os equipamentos (*food-trucks* e/ou estandes/carrocinhas; mesas e/ou cadeiras), que devem ser providenciados pelos/as proponentes.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## ANEXOII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa \_\_\_\_\_, devidamente credenciada por meio da Chamada Pública 075/2024, para a comercialização de produtos e serviços alimentícios durante o evento “Descubra UFSM 2024”, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024, no Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia (PICT), antigo Centro de Eventos da UFSM.

Atividades aprovadas:

( ) Espaço 1–*Food-truck*–conforme chamada pública (R\$1.200,00) – Comercialização de:

OBSERVAÇÃO:

( ) Espaço 2–Estande/Carrocinha–conforme chamada pública (R\$300,00) – Comercialização de:

OBSERVAÇÃO:

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor de Graduação